



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 027, de 29 de maio de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.396,65, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 50.396,65**, (cinquenta mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E JUV. – MANUTENÇÃO FUNDEB

2032 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (773).....R\$ 50.396,65

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação do presente exercício.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2023

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 027/2023.

Santa Clara do Sul, 29 de maio de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Município recentemente foi contemplado com recursos do Projeto FUNDEB VAAR (Valor Anual por Aluno Resultado), que trata da distribuição de recursos complementares do FUNDEB, liberados de acordo com o desempenho dos alunos da rede municipal e por indicadores de gestão. Esses valores já começaram a ser liberados, sendo que já temos R\$ 11.591,23 em caixa e o restante com previsão de entrada dentro do presente exercício financeiro.

Pretendemos utilizar estes recursos para o pagamento de combustível dos veículos que realizam o transporte escolar municipal. Para a requerida utilização, necessitamos da autorização legislativa para abertura do crédito especial objeto do presente Projeto de Lei.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.